



INDICAÇÃO Nº 1993/2025

Criação de Pontos de Cidadania Digital, com acesso gratuito à internet e apoio à inclusão digital de pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo a instalação de sala específica no Centro POP.

Considerando que a transformação digital tem se acelerado globalmente e que o acesso à internet é hoje reconhecidamente um direito essencial para o exercício da cidadania, conforme reconhecido pela ONU em 2016, que declarou a internet como um direito humano fundamental;

Considerando que o Brasil registra índices significativos de exclusão digital, que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua de 2023, cerca de 25% da população não possui acesso à internet em casa, sendo este índice ainda maior entre famílias de baixa renda, população negra, indígenas, idosos e moradores em situação de rua;

Considerando que a exclusão digital é um fator que aprofunda desigualdades sociais, dificultando o acesso a serviços públicos digitais, como atualização cadastral no Cadastro Único (CadÚnico), requerimento de benefícios sociais, agendamento de consultas de saúde, busca por vagas de emprego, matrícula escolar, acesso ao INSS, entre outros;

Considerando que o Programa “Inclusão Digital e Cidadania”, previsto no Plano Nacional de Inclusão Digital, aponta que a democratização do acesso à internet e à tecnologia é fundamental para promover a equidade social, ampliar oportunidades econômicas e fortalecer a autonomia das pessoas em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a instalação de Pontos de Cidadania Digital — espaços públicos equipados com computadores e conexão gratuita à internet, com suporte técnico e orientação especializada — tem se mostrado uma estratégia eficaz e de baixo custo para ampliar o acesso às políticas públicas digitais, promover a qualificação profissional e incentivar o empreendedorismo local;





Considerando que, em diversas cidades brasileiras, experiências exitosas de Pontos de Cidadania Digital resultaram em aumento da inclusão social, elevação da escolaridade, maior acesso ao mercado de trabalho e fortalecimento do vínculo comunitário;

Considerando que a população em situação de rua é especialmente vulnerável à exclusão digital, sendo frequentemente impedida de acessar os serviços públicos essenciais, buscar oportunidades de emprego e retomar sua autonomia social;

Considerando que o Centro POP, enquanto espaço de referência para atendimento à população em situação de rua, deve garantir infraestrutura adequada para o exercício dos direitos digitais, incluindo a criação de uma sala equipada com computadores, internet e suporte técnico, para elaboração de currículos, acesso a documentos e serviços públicos online, e acompanhamento da rede socioassistencial;

Considerando que essa iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política Nacional para População em Situação de Rua, da Estratégia Nacional de Governo Digital, e do compromisso constitucional de promover a dignidade humana, a igualdade e o direito universal aos serviços públicos,

INDICO ao Chefe do Poder Executivo que sejam realizados estudos técnicos e administrativos para a implantação de Pontos de Cidadania Digital no Município, com prioridade para territórios em situação de vulnerabilidade social, e que seja viabilizada com urgência a criação de uma sala de acesso digital no Centro POP, garantindo o direito da população em situação de rua à inclusão digital, à informação e à reinserção produtiva e social.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 06/06/2025 17:32



/fspp

